



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ilhéus

1

Quinta-feira • 7 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1127

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Ilhéus publica:

- **Decreto Nº 007/2021 de 04 de janeiro de 2021** - Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o Exercício financeiro de 2021, relativo ao Orçamento do Poder Legislativo do Município de Ilhéus e dá outras providências.
- **Portaria Nº 033/2020, de 14 de Dezembro de 2020** - Constitui Comissão para Análise dos Levantamentos e Demonstrativos Elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo no Âmbito do Poder Legislativo do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma que indica e da Outras providencias.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Jerbson Almeida Moraes / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Ilhéus - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /TCXSKKFMALQCRNRFQ8Y5A

## **Decretos**

---

---



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
GABINETE DO PRESIDENTE

### **DECRETO Nº\_007/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o Exercício financeiro de 2021, relativo ao Orçamento do Poder Legislativo do Município de Ilhéus e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do Poder Legislativo para o exercício de 2021, instrumento que detalha operacionalmente os Projetos e Atividades constantes da Lei nº 4.100/2020, constituindo instrumento de execução orçamentária e gerência, conforme detalhamento contido nos quadros anexos a este Decreto.

**Art. 2º** - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal de Vereadores encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis dela decorrentes.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ilhéus, 04 de janeiro de 2021.

**Jerbson Almeida Morais**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHEUS**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**  
**EXERCÍCIO 2021**

<b>Poder:</b>	<b>1-LEGISLATIVO</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>01001</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>	
	<b>01.031.0001-1.001: AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>		
	4.4.90.51.00	00	Obras e Instalações 600.000,00
	4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente 400.000,00
		<b>Total -&gt;</b>	<b>1.000.000,00</b>
	<b>01.031.0001-2.001: ADM. DA CÂMARA E ASSESSORIAS</b>		
	3.3.90.14.00	00	Diárias – Civil 100.000,00
	3.3.90.30.00	00	Material de Consumo 300.000,00
	3.3.90.33.00	00	Passagens e Despesas com Locomoção 100.000,00
	3.3.90.35.00	00	Serviços de Consultoria 350.000,00
	3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00
	3.3.90.39.00	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.550.000,00
		<b>Total -&gt;</b>	<b>2.500.000,00</b>
	<b>01.031.0001-2.002: GESTÃO DOS GABINETES INDIVIDUAIS DOS VEREADORES</b>		
	3.1.90.11.00	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.550.000,00
	3.1.90.13.00	00	Obrigações Patronais 1.461.000,00
	3.3.90.14.00	00	Diárias – Civil 50.000,00
	3.3.90.30.00	00	Material de Consumo 100.000,00
	3.3.90.33.00	00	Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00
	3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
	3.3.90.39.00	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
	4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente 30.000,00
		<b>Total -&gt;</b>	<b>8.241.000,00</b>
	<b>01.031.0001-2.003: ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS</b>		
	3.1.90.01.00	00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas 120.000,00
	3.1.90.04.00	00	Contratação por Tempo Determinado 150.000,00
	3.1.90.11.00	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.408.000,00
	3.1.90.13.00	00	Obrigações Patronais 760.000,00
	3.1.90.93.00	00	Indenizações e Restituições 30.000,00
		<b>Total -&gt;</b>	<b>4.468.000,00</b>
<b>Total de Projetos:</b>			<b>1.000.000,00</b>
<b>Total de Atividades:</b>			<b>15.209.000,00</b>
<b>Total Outros:</b>			<b>0,00</b>
<b>Total Geral Unidade:</b>			<b>16.209.000,00</b>
<b>Total Geral de Projetos:</b>			<b>1.000.000,00</b>
<b>Total Geral de Atividades:</b>			<b>15.209.000,00</b>
<b>Total Outros:</b>			<b>0,00</b>



Total Geral: 16.209.000,00

---

## **Portarias**

---



*Câmara Municipal de Ilhéus-BA*

**PORTARIA Nº 033/2020, de 14 de Dezembro de 2020.**

**Constitui Comissão para Análise dos Levantamentos e Demonstrativos Elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo no Âmbito do Poder Legislativo do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma que indica e da Outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Resolução TCM/BA 1.311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia — TCM/BA, e:

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão, com conhecimentos técnicos na área orçamentária, financeira e patrimonial para analisar detalhadamente os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo e sobre eles emitir relatório conclusivo;

CONSIDERANDO o respeito aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, que a realização de uma transição de governo ter na finalidade precípua de resguardar o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - instituir a Comissão para Análise dos Levantamentos e Demonstrativos Elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo no Âmbito do Poder Legislativo do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, para atuar no processo de transição entre os mandatos 2019 e 2020, que será incumbida de verificar os dados e documentos entregues pela Comissão de Transmissão de Governo ao novo Gestor da Câmara Municipal de Ilhéus — BA e emitir relatório conclusivo, evitando a descontinuidade administrativa e preservando o erário público.

Art. 2º - A referida Comissão, constituída nos termos do art. 6º, inciso IV da Resolução TCM/BA nº 1.311/2012, terá a seguinte composição:

Wilson Ribeiro Santana — Controle Interno;  
Amanda Fontes Passos Dias — Assessor da Procuradoria;  
Humberto Nascimento de Oliveira — Contador.



*Câmara Municipal de Ilhéus-BA*

Art. 3º - A Comissão instituída na forma desta Portaria deverá elaborar relatório conclusivo a ser entregue a atual Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ilhéus — BA e ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Parágrafo Único: Por ocasião dos exames efetuados, caso seja constatada inobservância das normas constantes desta Resolução, ausência de informações que propiciem o conhecimento da situação orçamentária, contábil, financeira e patrimonial do órgão, ou informações inverídicas fornecidas pelo gestor anterior, esta Comissão elaborará o relatório conclusivo apontando todas as irregularidades encontradas, encaminhando-o a Mesa Diretora desta Entidade, a qual comunicará o fato ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, para as providências cabíveis.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão de Transmissão de Governo se iniciarão a partir da data de assinatura desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ilhéus (BA) em 14 de Dezembro de 2020.

NERIVAL NASCIMENTO REIS  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ILHÉUS